Ata da 592ª sessão ordinária, adj. e extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em quatorze (14) de novembro de 1950.

À hora regimental, no dia 14 de novembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargador Eduardo de Menezes, Desembargador Dario Silva, Drs.: Marcio Ribeiro, Afonso Lafer, Romero Costa e Onofre Mendes Guimarães, Subst. Proc. Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente - Deliberou o Tribunal: a) deferir o pedido de férias extraordinárias do juiz Eleitoral de Rio de Contas, Dr. Waldo Leite de Magalhães Pinto, a partir de quinze (15) deste mês; b) indeferir o pedido de férias extraordinárias do juiz Eleitoral de Diamantina, Dr. [illegible] a apuração da junta [illegible] diligência. Em seguida o Desembargador Presidente expôs ao Tribunal a conveniência da designação de um juiz eleitoral, para auxiliar

Gregório Rebello

a Comissão Apuradora das eleições federais e estaduais e tam
assim dirigir a verificação e revisão da apuração da elei-
ção presidencial, que deve ser apresentada ao Tribl. Superior
Eleitoral, com os dados discriminados, relativamente ao
comparecimento, votos apurados, nulos e em branco,
das 7.160 secções, em que se divide o Estado. Propôs pa-
ra essa Comissão o Juiz Dr. Euclides Diniz, que para
isso seria afastado das suas funções na Justiça Comum,
por trinta (30) dias. O Tribunal deliberou aprovar a
proposta. Publicação de Acórdãos - Publicados os profe-
ridos nos Autos n.os 1869, 1880, 1884, 1894, 1875, 1888, 1879,
1852, 1837, 1847, 1857, 1862, 1885, 1877 e 1886/50 de Juiz de
Fora, Carangola, Silvestre Ferraz, Lagoinha, Brasília, S. João Nepo-
muceno, Patrocínio, Eugenópolis, Virginópolis, Varginha, Sa-
cramento, Frutal, Belo Horizonte e Conselheiro Lafaiete,
respectivamente; Recursos n.os 607/50 de Lagoinha; 617, 622,
626 e 627/50 de Brasília; 396/50 de Bom Sucesso; 570/50 de S. Go-
tardo; 652 e 693/50 de S. João Del Rei; 632, 633, 637, 642, 643 e
638/50 de [illegible]; 647/50 e 648/50 de Muriaé e 587/50 de
X Alto Rio Doce. Julgamentos - Coube ao Exmo. Sr. Desemb. Eduardo
de Menezes relatar os Recursos n.os 660/50 de Almenara (1ª Sec-
ção de Palmeiras - Município de Rubim). Rec: U.D.N. Rec: J. Elei-
toral e P.S.D. Não conheceram do recurso e tomando conheci-
mento como Dúvida, anularam a votação. 664/50 de Caman-
ducaia. Rec: P.S.D. Rec: U.D.N. Negaram provimento, recaindo o Exmo.
Sr. Desemb. Relator. Dúvidas n.os 19/50 de Itabira (9ª Secção).
Suscitante: J. Eleitoral. Julgaram nula a votação. 21/50 de
Belo Horizonte (118ª Secção). Suscitante: 7ª Junta Apurado-
ra. Não conheceram da dúvida. 88/50 de Virginópolis (
23ª Secção - Distrito de Sardoá. Suscitante: J. Eleitoral.
Mandaram considerar definitiva a votação apurada em sepa-
rado. 93/50 de Açucena (3ª Secção). Suscitante: J. Elei-
toral de Virginópolis. Não conheceram da dúvida. 95/50

de Lapinha (27ª Secção - Distrito de Brabi). Recorrente: J. Eleitoral. Não conheceram da dívida. 100/50 de Cunimirinha (2ª Secção - Distrito de S. Geraldo). Recorrente: J. Eleitoral. Conheceram em diligência. Autos nº 1900 e 1905/50 de Santa Luzia e Itaúna. Assunto: eleições governadoriais. Julgaram ligeira a contagem de votos, feita a retificação proposta. 1893 e 1898/50 de Minas Novas e Três Pontas. Assunto: eleições governadoriais. Julgaram ligeira a contagem de votos. × Ao Exmo. Dr. Desembargador Dario Lins coube relatar o Recurso nº 665/50 de Guaxupé. Rec: P.S.D. Rec: U.D.N. Não conheceram do recurso. Diamantina nº 784/50 de Aquiraz (2ª Secção). Recorrente: J. Eleitoral de Virgínia Pinheiro. Mandaram considerar definitiva a votação apurada em reparado. 89/50 de Virgínia Pinheiro (17ª Secção - Dist. de Diamantina de Virgínia Pinheiro). Recorrente: J. Eleitoral. Não conheceram da dívida. 94/50 de Aquiraz (5ª Secção - Distrito de Araminina. Recorrente: J. Eleitoral de Virgínia Pinheiro. Mandaram considerar definitiva a votação apurada em reparado. 96/50 de Lapinha (12ª Secção). Recorrente: J. Eleitoral. Não conheceram da dívida e mandaram que a Junta resolva como lhe compete. 101/50 de Cunimirinha (2ª Secção). Recorrente: J. Eleitoral. Anularam a votação para as eleições estaduais e federais. × Pelo Exmo. Dr. Dº Marcio Ribeiro foram relatados os recursos nºs: 593/50 de Além Paraíba (6ª Secção. Município de Pirapitinga). Rec: P.R. Rec: P.S.D. Não conheceram do recurso. Pelo recorrido falou o Dº Dinj Maranhão. 598/50 de Boa Viagem (27ª Secção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Deram provimento, para mandar apurar os votos tomados em reparado. 613/50 de Virgínia Pinheiro (22ª Secção. Distrito de Pardo). Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral. Mandaram julgar o julgamento, aguardando recurso da

Hugo Auber

diplomação. 635/50 de Anaurá (17ª Secção de Machado). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e P.R. Não conheceram do recurso, impedido o Dr. Dr. Afonso Lafer. 649/50 de Uberaí (14ª Secção - Município de Miradouro). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral, U.D.N., P.T.N., P.T.B. e P.R. Não conheceram do recurso. 657/50 de Almenara (Município de Rubim). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. Mandaram notar o julgamento, aguardando recurso da diplomação. Dúvida 78/50 de Araçuaí (8ª Secção - Distrito de Vagem). Suscitante: J. Eleitoral de Virginópolis. Conheceram como dúvida, venceidos o Relator e o Dr. Afonso Arinos e mandaram apurar a nova, contra o voto do Relator. O Exmo. Dr. Dr. Orosimbo Nonato, em face do exame da nova procedido em secção, retificou o parecer proferido nos autos. Dúvida 90/50 de Virginópolis (17ª Secção - Distrito de Santa Efigênia). Suscitante: J. Eleitoral. Mandaram considerar definitiva a apuração feita em separado. Autos nº 1890/50 de Nova Resende - Assunto: eleições prejudiciais. Julgaram liquidada a conta sem os votos. Pelo Exmo. Dr. Dr. Afonso Arinos foi relatado a dúvida nº 86/50 de Patrocínio (17ª Secção). Suscitante: J. Eleitoral. Não conheceram da dúvida. Consulta nº 1883/50 de Andradas. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Responderam que os candidatos registrados e votados devem ser considerados suplentes e, em concorrência, diplomados. Representação nº 373/50 (anexa a de nº 647/50). de Belo Horizonte. Rep: Dr. Juiz Eleitoral. Deferiram a representação. 1823/50 de Uberaba. Rep. P.S.D. Mandaram remeter os autos ao Dr. Procurador. Rec. Eleitoral. Autos nºs 1896, 1903 e 1908/50 de Belo Horizonte, Manhuaçu e Nova Lima. Assunto: eleições prejudiciais. Julgaram liquidada a conta sem os votos. Ao Exmo. Dr. Dr. Afonso Arinos coube relatar os recursos nºs: 527/50 de Rio Preto (3ª Secção). Rec: P.S.D. e

P.R. Rec: j. Eleitoral, U.D.N. e P.T.B. Não conheceram do recurso. 600/50 de Aeração de Jenipo - 8ª Secção - Distrito de S. Jorge do Bacuri. Rec: U.D.N. Rec: j. Eleitoral. 620/50 de Brasília (5ª Secção - Distrito de Ubaí). Rec: U.D.N. Rec: j. Eleitoral e P.S.D. Negaram provimento. 637/50 de Amaral (4ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: j. Eleitoral e P.R. Não tomaram conhecimento e mandaram remeter o processo ao Dr. Proc. Regional, impedido o Dr. Dr. Afonso Lafer. 636/50 de Amaral (41ª Secção - Distrito de Itaipé - Município de Novo Horizonte). Rec: P.R. Rec: j. Eleitoral e P.S.D. Não conheceram do recurso, impedido o Dr. Dr. Afonso Lafer. 656/50 de Vinipópolis. Rec: P.S.D. Rec: Junta Eleitoral e Coligação Democrática U.D.N. P.R. Negaram provimento. Pelo recorrido falou o Dr. Álvaro Afonso de Morais. 659/50 de Almeara (1ª e 2ª Secções). Rec: P.R. Rec: P.S.D. Não conheceram do recurso. 663/50 de Almeara (1ª, 2ª e 3ª Secções - Vila de Santo Antônio - Município de Jacinto). Rec: P.R. Rec: P.S.D. não tomaram conhecimento. Pelo recorrido falou o Dr. Otelino Ferreira Leal. Diversos nºs 87/50 de Patrocínio (29ª Secção). Jurisdição: j. Eleitoral. Mandaram considerar definitiva a apuração feita em reparado. 92/50 de Vinipópolis (19ª Secção). (Distrito de Fonzaga). Julgaram improcedente a dúvida e mandaram apurar a urna. Autos nºs: 1904/50 de Catalina. Assunto: eleições presidenciais. Julgaram líquida a contagem de votos. 1892, 1719, 1899 e 1909 de Guaraji, Palma, Oliveira e Boa Esperança, respectivamente. Julgaram líquida a contagem de votos. Nada mais havendo, o Exmo. Dr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, Eu, Wilson Martins Stavaing, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Renato de Alencar Araújo.